



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Ofício N.º 54/2024

Ângulo – Pr, 15 de Abril de 2024.

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos encaminhando para esse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei Nº 18/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orcamentarias para o exercício de 2025, a fim de serem analisados e aprovados pelos nobres vereadores, e informa ainda que a equipe lotada na Secretaria de Finanças está a disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos, se fizerem necessários

Certos de podermos contar com o habitual apoio por parte desse Legislativo Municipal, reiteramos na oportunidade protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCELO COVRE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ângulo – Pr para o exercício financeiro de 2025, em atendimento as normas estabelecidas no art. 165, II, § 2º da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

A propositura tem o objetivo de fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, dispor sobre sua estrutura e organização, prever as alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

Cumprir destacar que as metas e prioridades foram selecionadas dentre as elencadas no Plano Plurianual 2022-2025. E ainda, tiveram como referência de gestão estratégica, os projetos prioritários de governo e os contratos de gestão.

A Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, conforme preceitos legais, além de instrumento de planejamento, é ferramenta de gestão pública e transparência, demonstra a origem das receitas e a destinação dos recursos, orientando a execução, a gestão orçamentária e financeira equilibradas, as quais serão avaliadas e fiscalizadas pelo Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Assim sendo, na certeza da perfeita avaliação deste Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação.